

**BF**  
Cidade do surf  
e de todas  
as ondas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500. Centro

TEL.: (84) 3244-2140

CNPJ nº. 08.161.341/0001-50

---

## **CARTA DE SERVIÇOS**

---

### **GABINETE DA PREFEITA**

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [baiaformosarn@outlook.com](mailto:baiaformosarn@outlook.com)

Endereço: Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

#### Atribuições:

- I – representar o Município nas suas relações políticas, jurídicas e administrativas;
- II – nomear e exonerar Secretários Municipais, os dirigentes de órgãos públicos municipais e os demais ocupantes de cargos ou funções de confiança;
- III – exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;
- IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
- V – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- VI – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
- VIII – transferir, temporariamente, com prévia autorização da Câmara Municipal, a sede da Prefeitura, ressalvados os casos de guerra, comoção interna ou calamidade pública, em que a transferência pode ser feita “ad referendum” da Câmara;
- IX – fixar preços públicos;
- X – remeter mensagem e plano de administração à Câmara Municipal, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;
- XI – julgar recursos administrativos legalmente previstos;
- XII – enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento, previsto nesta lei;



Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

XIII – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XIV – prover os cargos públicos municipais, na forma da lei;

XVI – exercer outras atribuições e praticar, no interesse do município, quaisquer outros atos que não estejam, explícita ou implicitamente, reservados à Câmara Municipal, pela Constituição Federal ou Estadual ou por Lei.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [administracao@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:administracao@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

### Atribuições:

I – exercer atividades administrativas, assessorando os demais órgãos quanto a assunto administrativos em geral;

II – coordenar a política de Recursos Humanos;

III – controlar o Plano de Cargos e Salários, material, tombamento, patrimônio, serviços gerais e segurança do trabalho;

IV – administrar tecnicamente a função de administração interna, mediante orientação normativa, metodológica e tecnológica em seus diversos níveis, as demais secretarias;

V – preparar estudos, pareceres e minutas sobre assuntos de competência da Secretaria;

VI – manter sob sua guarda, as escrituras, contratos e demais documentos relativos ao patrimônio municipal;

VII – criar e manter em funcionamento uma Comissão Permanente de Licitação, bem como promover sua fiscalização;

VIII – manter sob sua guarda contratos de prestação de serviços, licitação, convênios e demais documentos pertinentes;

IX – efetuar as prestações de contas de convênios firmados com os diversos órgãos Estaduais e Federais, de acordo com a legislação vigente;

X – administrar tecnicamente as compras, almoxarifado e distribuições de matérias para as demais secretarias;

XI – executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e demais assuntos de pessoal;

XII – promover a realização de licitação para obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

XIII – articulação técnica com os municípios.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Telefone: (84) 3244-2140



E-mail: [sapp@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:sapp@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 29. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**BF**

Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

#### Atribuições:

- I – definir os objetivos, os planos e os programas gerais da política agropecuária do município;
- II – realizar o planejamento agrícola;
- III – manter, de forma integrada, a política nacional, estadual e regional de promoção das atividades agropecuárias e da comercialização de produtos e insumos, bem como, com os órgãos e entidades responsáveis pela sua execução;
- IV – promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;
- V – incrementar as atividades de fomento animal e vegetal;
- VI – elaborar e executar estudos e projetos referentes ao treinamento de mão-de-obra voltada para as atividades específicas do setor primário;
- VII – traçar diretrizes para o aproveitamento das terras devolutas do Município;
- VIII – orientar e executar as atividades de financiamento e reflorestamento, em consonância com a política definida pelos governos Estadual e Federal;
- IX – assistir as atividades agropecuárias e de pesca, prestando serviços técnicos ligados ao seu desenvolvimento;
- X – disciplinar o uso e proteger a fertilidade do solo;
- XI – desenvolver e fortalecer o associativismo e cooperativismo;
- XII – executar estudos, pesquisas e avaliação de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária e da pesca;
- XIII – conceder e controlar a política Municipal de colonização;
- XIV – estudar e propor medidas visando ao fortalecimento de serviços de extensão rural;
- XV – promover o aperfeiçoamento de técnicas de pesca e de plantio, no sentido de se fomentar a geração de renda para o trabalhador rural;
- XVI – exercer outras atividades correlatas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [educacao@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:educacao@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Av. João Ferreira de Souza, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

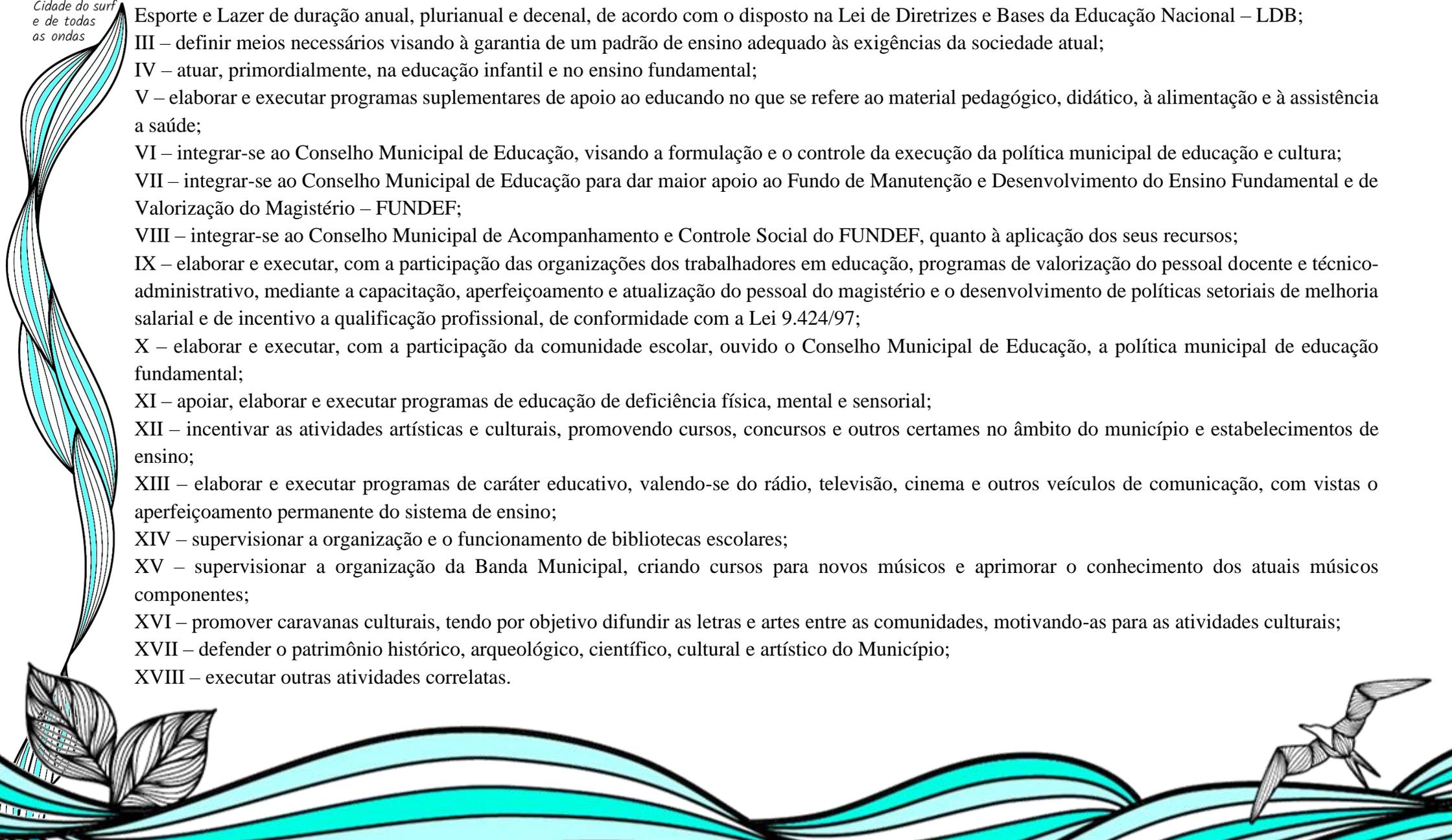




Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

### Atribuições:

- I – coordenar as atividades de preparação e execução da Conferência Municipal de Educação e Cultura, objetivando avaliar a situação educacional do Município e fixar diretrizes da política municipal de educação;
- II – elaboração e execução, com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de duração anual, plurianual e decenal, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- III – definir meios necessários visando à garantia de um padrão de ensino adequado às exigências da sociedade atual;
- IV – atuar, primordialmente, na educação infantil e no ensino fundamental;
- V – elaborar e executar programas suplementares de apoio ao educando no que se refere ao material pedagógico, didático, à alimentação e à assistência a saúde;
- VI – integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, visando a formulação e o controle da execução da política municipal de educação e cultura;
- VII – integrar-se ao Conselho Municipal de Educação para dar maior apoio ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF;
- VIII – integrar-se ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, quanto à aplicação dos seus recursos;
- IX – elaborar e executar, com a participação das organizações dos trabalhadores em educação, programas de valorização do pessoal docente e técnico-administrativo, mediante a capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério e o desenvolvimento de políticas setoriais de melhoria salarial e de incentivo a qualificação profissional, de conformidade com a Lei 9.424/97;
- X – elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar, ouvido o Conselho Municipal de Educação, a política municipal de educação fundamental;
- XI – apoiar, elaborar e executar programas de educação de deficiência física, mental e sensorial;
- XII – incentivar as atividades artísticas e culturais, promovendo cursos, concursos e outros certames no âmbito do município e estabelecimentos de ensino;
- XIII – elaborar e executar programas de caráter educativo, valendo-se do rádio, televisão, cinema e outros veículos de comunicação, com vistas o aperfeiçoamento permanente do sistema de ensino;
- XIV – supervisionar a organização e o funcionamento de bibliotecas escolares;
- XV – supervisionar a organização da Banda Municipal, criando cursos para novos músicos e aprimorar o conhecimento dos atuais músicos componentes;
- XVI – promover caravanas culturais, tendo por objetivo difundir as letras e artes entre as comunidades, motivando-as para as atividades culturais;
- XVII – defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Município;
- XVIII – executar outras atividades correlatas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [esporte@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:esporte@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua: José Severino Marques, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

### Atribuições:

- I – coordenar e elaborar planos municipais de eventos esportivos e o calendário do desporto municipal, com a participação das agremiações desportivas do Município;
- II – fixar, dentro dos limites da Lei Orgânica do Município, a política de esportes no Município;
- III – orientar, promover e assistir as atividades desportistas nos estabelecimentos municipais de ensino;
- IV – estimular e apoiar as iniciativas da comunidade, nas áreas esportivas e de lazer;
- V – incentivar a celebração de convênios com órgãos e instituições públicas ou privadas, a fim de arrecadar fundos para a área de desporto e lazer;
- VI – administrar as quadras e ginásios de esportes, e os campos de futebol;
- VII – organizar projetos de criação de uma infraestrutura para a prática de esportes e lazer;
- VIII – promover atividades que propiciem recreação e lazer à população;
- IX – patrocinar e incentivar atletas e/ou clubes e entidades esportivas, com sede no Município, para participações em competições fora do Município, desde que representando a Cidade;
- X – executar outras atividades correlatas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [financas@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:financas@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500. Centro – Baía Formosa

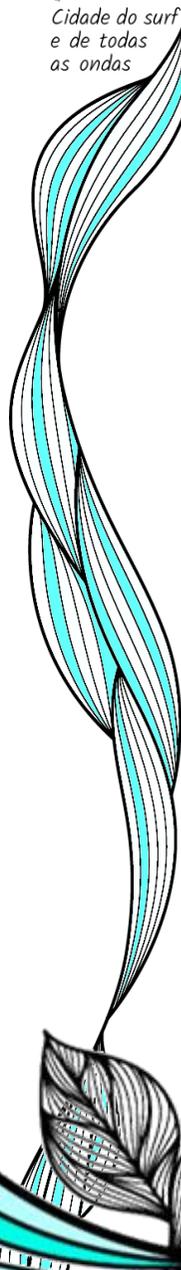
Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

### Atribuições:

- I – promover o planejamento do Município, gerindo o seu sistema de informações e informática;
- II – formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito municipal;



Cidade do surf  
e de todas  
as ondas





Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

- III – articular e orientar a modernização e reforma da Administração Municipal;
- IV – fazer a inscrição e cobrança da dívida ativa, cadastro e orientação de contribuintes;
- V – promover auditoria financeira e o controle do movimento da tesouraria, envolvendo os ingressos, os pagamentos e as disponibilidades dos recursos assegurados pelo Orçamento do Município;
- VI – receber, pagar, guardar e movimentar recursos e outros valores do Município;
- VII – preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outros Entes Políticos;
- VIII – acompanhar as diretrizes orçamentárias referentes a previsão de receita e fiscalização das despesas;
- IX – planejar, coordenar, controlar e executar a escrituração contábil financeira da Prefeitura Municipal;
- X – promover a movimentação dos recursos financeiros da Prefeitura;
- XI – planejamento e orçamento;
- XII – orientar na elaboração, conjuntamente com as demais Secretarias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual;
- XII – política de investimentos e endividamento;
- XIII – acompanhamento, controle, avaliação da ação governamental;
- XIV – manter cadastro atualizado de contribuintes e de todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
- XV – orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- XVI – informar à população os valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
- XVII – estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;
- XVIII – gerenciar os programas especiais desenvolvidos pela Administração Municipal, com recursos advindos de financiamento ou de convênios.
- XIX – exercer outras atividades correlatas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [obras@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:obras@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Largo Acelino Gomes da Cruz, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

### Atribuições:

- I – executar atividades relativas à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;



Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

- II – executar atividades concernentes à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;
- III – efetuar a conservação, manutenção e guarda dos prédios Municipais;
- IV – expedir licenças para construções e reformas;
- V – executar outras atividades correlatas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [turismo@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:turismo@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Joaquim Augusto de Souza, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

### Atribuições:

- I – instituir o planejamento integrado de saúde articulando-o com as esferas Estadual e Federal;
- II - promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais, orientando sua execução a nível municipal;
- III - fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
- IV – pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;
- V – integrar suas atividades de proteção e recuperação da saúde ao sistema unificado de saúde;
- VI – elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos à saúde pública municipal;
- VI – atender as comunidades carentes em suas situações diversas;
- VII– promover campanhas educacionais e informativas visando à preservação das condições de saúde da população;
- VIII – identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos, hospitalares e assistenciais;
- IX – criar e administrar as unidades de saúde;
- X - exercer outras atividades correlatas.

## SETORES VINCULADOS

### Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Endereço: Rua Júlia Josefa da Conceição, SN. Centro (Lot. Flor do Caribe) – Baía Formosa



Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

Horário: de 2ª a 6ª das 7h30 às às 18h30

Endereço: Rua João Fernandes Freire, SN. Centro – Baía Formosa

Endereço: Av. Thomaz Soares de Melo, SN. Fazenda Pituba – Baía Formosa

Endereço: Rua Antônia Maria da Conceição, SN. Praia do Sagi – Baía Formosa

Endereço: Vila operária, SN. Usina Vale Verde – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 7h30 às 13h30.

Serviços e atribuições: Diversas ações são desenvolvidas no PSF pelas equipes multidisciplinares, tais como: acolhimento, acompanhamento pré-natal e puericultura, saúde bucal, atendimento médico, curativo, distribuição de preservativos, atendimento de enfermagem, exames preventivos, vacinação, visitas domiciliares pelas equipes, entre outros serviços.

### **Unidade de Urgência**

Endereço: Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, SN. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 24h por dia.

Serviços e atribuições:

Na Unidade de Saúde Maria Elinor Soares de Melo os atendimentos são classificados pelos riscos, após a triagem os atendimentos são realizados conforme as condições de saúde de cada paciente. As prioridades são aquelas que requerem atenção médica imediata e que apresentam risco de vida, na unidade é feita a estabilização em seguida o paciente é regulado para os hospitais de referências, responsáveis pelos atendimentos de média e alta complexidade. No caso de pacientes que necessitam de atendimento e não apresentam risco de vida, alguns ficam em observação na unidade e outros são liberados após medicados.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [social@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:social@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Antônio Luiz Aleixo, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Atribuições:

I – definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência social, de conformidade com as diretrizes da política Estadual e Nacional;





Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

II - participar da formulação e execução da política de trabalho do Município, diretamente ou por meio de cooperação com organismos públicos ou privados;

III - formular, implementar, coordenar e avaliar a política estadual de formação de mão-de-obra, visando a, além da qualificação do trabalhador, proporcionar-lhe uma melhor inserção no sistema produtivo;

IV - formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho;

V - promover a realização de estudos e pesquisas e divulgação de informações sobre a área específica de competência da Secretaria, visando a orientar a ação do Governo e das entidades e órgãos de classe;

VI - apoiar a organização da comunidade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de emprego;

VII - formular, implementar e coordenar a política municipal de desenvolvimento do artesanato;

VIII - definir as diretrizes e executar políticas operacionais, no âmbito da Administração Pública Municipal, relacionadas com habitação, assistência social, desenvolvimento e educação comunitária;

IX - elaborar, desenvolver e acompanhar programas e projetos para a erradicação de núcleos habitacionais provisórios para o acesso ao solo e para construção e melhoria de moradia;

X - elaborar projetos e supervisionar obras de construção ou ampliação e reforma de equipamentos sociais a serviço da própria Secretaria, destinados à organização e desenvolvimento comunitários;

XI - definir e supervisionar a política estadual de promoção do menor em consonância com as diretrizes da política de bem-estar do menor;

XII – ordenar e executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas à promoção dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o deficiente, o desempregado, o indigente e o menor abandonado;

XIII – capacitar cidadãos, grupos e organizações através de processos de autopromoção e participação ativa, visando a formação de uma sociedade legitimamente organizada;

XIV – velar pela proteção dos direitos humanos, colaborando com os órgãos interessados no assunto;

XV – elaborar o Plano de Assistência Social do Município;

XVI – exercer outras atividades correlatas.

## SETORES VINCULADOS

### **CADÚNICO – Cadastro Único**

Telefone: (84) 3244-2140

Endereço: Rua Antônio Luiz Aleixo, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.





Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

**Serviços e atribuições:** O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Tem como objetivo permitir que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica da população e serve como instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé de Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

#### **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**

**Serviços e atribuições:** é uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

**Endereço:** Rua Lucas Duarte Ribeiro, 34. Centro – Baía Formosa

**Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

#### **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

**Serviços e atribuições:** é uma unidade pública da política de Assistência Social que busca oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos.

**Endereço:** Rua Antônio Luiz Aleixo, 439. Centro – Baía Formosa

**Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

#### **SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

**Serviços e atribuições:** é uma unidade pública da política de Assistência Social que busca oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos.

**Endereço:** Rua Lucas Duarte Ribeiro, 34. Centro – Baía Formosa

**Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO**

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [transporte@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:transporte@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Antônio Porfírio de Sousa, s/n. Centro (Lot. Flor do Caribe) – Baía Formosa



Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.



Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

#### Atribuições:

- I – supervisionar e coordenar os pontos de táxi e mototáxi, obedecendo as normas vigentes;
- II – operar, manter e conservar os serviços de água potável e de esgotamento sanitário;
- III – orientar e realizar os serviços de limpeza pública, quanto a podação das árvores e à coleta de lixo;
- IV – fazer cumprir as determinações do Código de Postura do Município;
- V – coordenar medidas para a implantação da política municipal de viação;
- VI – encarregar-se de conceder, controlar e fiscalizar os serviços de transporte e dos padrões de segurança e de qualidade do setor;
- VII – promover a organização e a manutenção do cadastro das vias de transporte do município;
- VIII – coordenar medidas para a implantação da política rodoviária municipal;
- IX – organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias vicinais do município;
- X – promover a execução dos serviços de construção, pavimentação e conservação das estradas, parques e jardins municipais;
- XI – promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e aos serviços da Prefeitura;
- XII – manter atualizada a Planta Cadastral do Município;
- XIV – zelar pela conservação das estradas e caminhos municipais;
- XV – promover a manutenção e conservação das máquinas rodoviárias;
- XVI – apresentar, trimestralmente, relatório dos serviços executados, de acordo com as normas vigentes;
- XVII – dar execução ao Plano Rodoviário Municipal;
- XVIII – executar atividades relativas à prestação e à manutenção dos serviços públicos locais de limpeza dos cemitérios, dos matadouros, dos mercados, das feiras livres e da iluminação pública no município;
- XIX – executar outras atividades correlatas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [tributacao@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:tributacao@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.





Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

#### Atribuições:

- I - dirigir e executar a política tributária do Município;
- II - realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
- III - manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
- IV - aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
- V - orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- VI - informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões e,
- VII - inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua respectiva exação;
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Telefone: (84) 3244-2140

E-mail: [turismo@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:turismo@baiaformosa.rn.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500. Centro – Baía Formosa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h.

#### Atribuições:

- I – desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Município com vistas à promoção do turismo local;
- II – formular e executar a política municipal de defesa, exploração e preservação do meio ambiente;
- III – estimular e orientar a promoção e os investimentos no turismo local e nos recursos naturais do Município;
- IV – cadastrar, fiscalizar e reconhecer as áreas de turismo, de reserva e de preservação do Município, de conformidade com a legislação vigente;
- V – executar serviços essenciais nessas áreas, no tocante à limpeza e à manutenção do patrimônio histórico municipal;
- VI – promover ações junto aos Governos Estadual e Federal, direcionadas à infraestrutura e desenvolvimento do turismo;
- VII – promover, mediante ações conjuntas com instituições públicas ou privadas, a formação e capacitação de mão-de-obra qualificada para o atendimento das necessidades decorrentes do turismo local;
- VIII – exercer outras atividades correlatas.

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

- ✓ MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PODEM SER OBTIDAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
- ✓ OS ATENDIMENTOS ACONTECEM DE FORMA PRESENCIAL NAS UNIDADES PÚBLICAS.
- ✓ QUANDO A DEMANDA DO CIDADÃO NÃO É DE FORMA IMEDIATA OS PRAZOS SÃO INFORMADOS DURANTE O ATENDIMENTO.
- ✓ O PRIMEIRO CONTATO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PODE SER FEITO AINDA VIA E-MAIL.
- ✓ VISITE O NOSSO SITE: <https://baiaformosa.rn.gov.br/>



BF

Cidade do surf  
e de todas  
as ondas

